



MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

DECRETO Nº7520 DE 23 DE JANEIRO DE 2.024

“Que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste a proceder à abertura de crédito adicional suplementar conforme autorizado pelo artigo 6º, do Decreto nº 7503 de 18 de Dezembro de 2023 e da outras providências”.

RAFAEL PIOVEZAN, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d' Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei especialmente a Lei Orgânica do Município, Artigo 63 – Inciso XVII, Lei nº 4500 de 17 de novembro de 2023 – Artigo 14º Inciso II,III e Artigo 15º e Lei 4544 de 18 de Dezembro de 2023 - Artigo 5º Inciso II, III e VIII.

DECRETA

Art. 1º Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste - DAE, autorizado proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 200.000,00(Duzentos mil reais) Fonte 4 – Recursos Próprios da Administração Indireta**, a seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

03.02.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL

| Classificação Geral | Especificação | Valor em R\$ |
|--|------------------------------|-----------------------|
| 34.4.4.90.51.00.17.512.0020.1.314 | Barramento da Represa | R\$ 200.000,00 |

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

03.02.01.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL

| Classificação Geral | Especificação | Valor em R\$ |
|--|-------------------------------|-----------------------|
| 53.4.4.90.52.00.17.512.0020.2.358 | Manut. Depto de Frotas | R\$ 200.000,00 |

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d' Oeste, 23 de Janeiro de 2024.


RAFAEL PIOVEZAN
PREFEITO MUNICIPAL